PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0237/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de ***R$- 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),*** tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 04 – FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
0824300092020 – APOIO A CRIANCA (RECURSO DO SAS) – PARA APMI
FONTE: 3.1734 – PISO BASICO TRANSICAO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 246 R$ 9.600,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1734 – PISO BASICO TRANSICAO

TOTAL GERAL DA FONTE **R$ 9.600,00**

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Icaraíma-Pr., 26 de Outubro 2007

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no Jornal: Ilustrado
EM 27/10/07
ASSINATURA